



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXIX - Cachoeiro de Itapemirim - Terça - Feira 06 de Dezembro de 2005 - Nº 2561 do Exemplar **R\$ 0,80**

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 16.105

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo de Contador Geral, Símbolo CC.2, o servidor municipal **CARLOS JOSÉ SOUZA FERREIRA**, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA, a partir de 1º (primeiro) de dezembro de 2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de novembro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.106

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora municipal **NICEIA CARDOZO DA SILVA BEDIN**, para exercer o cargo de Contador Geral, Símbolo CC.2, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º (primeiro) de dezembro de 2005, revogadas as disposições em contrário, em especial, a nomeação da servidora acima citada, no cargo de Chefe da Divisão de

Contabilização, Símbolo FG.2, constante do Decreto nº 15.464, de 12/01/2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de novembro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.107

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **MIRIAM SECCHIM SABRA**, do cargo em comissão, sem vínculo, de Diretora do Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos "Mãe Peregrina", Símbolo CC.2, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de novembro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.108

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DOS DECRETOS Nº 16.072, DE 11/11/2005 E Nº 16.081, DE 16/11/2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Ficam retificados os Decretos nº 16.072, de 11/11/2005 e nº 16.081, de 16/11/2005, onde se lê "IVAN DE CASTRO ROZÁRIO" leia-se "IVAN DO ROZÁRIO CASTRO".

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de novembro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal	
ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice - Prefeito	
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
EDITADO pela:	
D A T A C I	
Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.	
Rua 25 de Março, 26 - Centro SEMFA - 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim - ES	
A S S I N A T U R A S	
TrimestralR\$ 50,00
SemestralR\$ 100,00
AnualR\$ 200,00
Publicações e Contatos (28) 3155-5230	
Diário Oficial (28) 3155-5203	

DECRETO Nº 16.109

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear ANA RAQUEL CYPRIANO, para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Chefe da Divisão de Contabilização, Símbolo CSV-CD, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA, a partir de 1º (primeiro) de dezembro de 2005, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de novembro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.110

INSTITUI CALENDÁRIO DE FERIADOS PARA O EXERCÍCIO DE 2006, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de permitir às empresas e aos municípios programarem suas atividades para o exercício de 2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, em especial, nas repartições públicas municipais, o Calendário de Feriados para o exercício de 2006, na forma do anexo ao presente Decreto.

Art. 2º - O Calendário referido no Art. 1º, poderá sofrer alterações com a inclusão ou exclusão de dias, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados.

Art. 3º - Não se incluem no Calendário ora aprovado, os serviços considerados essenciais ao Município, devendo funcionar normalmente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de dezembro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

ANEXO –

CALENDÁRIO DE FERIADOS PARA O ANO DE 2006.

DATA	FERIADO	
	DENOMINAÇÃO	NATUREZA
1º de janeiro (Domingo)	Confraternização Universal	Feriado Nacional
27 e 28 de fevereiro (segunda e terça-feira)	Carnaval	Ponto Facultativo
1º de março (quarta-feira)	Cinzas	Ponto Facultativo
13 de abril (quinta-feira)	Quinta-feira Santa	Ponto Facultativo
14 de abril (sexta-feira)	Sexta-feira da Paixão	Feriado Municipal Lei nº 1.125/67
21 de abril (sexta-feira)	Tiradentes	Feriado Nacional
1º de maio (segunda-feira)	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
15 de junho (quinta-feira)	Corpus Christi	Feriado Municipal Lei nº 1.125/67
29 de junho (quinta-feira)	Consagrado a São Pedro (Padroeiro do Município)	Feriado Municipal Lei nº 1.125/67
30 de junho (sexta-feira)	Festejos do Município	Ponto Facultativo
07 de setembro (quinta-feira)	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12 de outubro (quinta-feira)	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional

02 de novembro (quinta-feira)	<i>Finados</i>	<i>Feriado Nacional</i>
03 de novembro (sexta-feira)	<i>Dia do Servidor Público</i> (comemoração do dia 28 de outubro – sábado)	<i>Ponto Facultativo</i>
15 de novembro (quarta-feira)	<i>Proclamação da República</i>	<i>Feriado Nacional</i>
08 de dezembro (sexta-feira)	<i>Consagrado a Imaculada Conceição</i>	<i>Feriado Municipal</i> <i>Lei nº 1.125/67</i>
25 de dezembro (segunda-feira)	<i>Natal</i>	<i>Feriado Nacional</i>

PORTARIA Nº 462/2005

DISPONIBILIZA SERVIDOR EFETIVO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no OF/CM/Nº 2710/2005, de 28/09/2005, protocolado sob o nº 29778/2005, de 09/11/2005,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES, o servidor municipal **JAIR VARIAL MARTINS**, Motorista IV A 07 D, lotado na Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, a partir de 26 de outubro de 2005, nos termos do Convênio nº 071/2005, com ônus para esta Municipalidade.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de novembro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 479/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 10048/2005, de 03.05.2005,

RESOLVE:

Conceder nos termos do Artigo 148, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, à servidora municipal **JORGETE RODRIGUES MATA**, Professor PEF-C V VI A 11 H, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, a título de gratificação assiduidade, em

caráter permanente, referente ao Decênio 1990/2000, com efeitos financeiros retroativos a 06 de setembro de 2002.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de dezembro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim	UF: ES
Assunto: Autorização para seguir orientações da Resolução 119/98 do CEE-ES, sobre autenticação de documentação	
RELATORES: Marluce Gomes Ribeiro, Vânia Mardgan Carvalho, Joênio Melo Dessaune, Caetano Paiva Simonato, Rogério Balbino da Silva, Marli Lima Spoladorio	
PARECER: CME/CL N.º 01/2005	COMISSÃO: CPAELN APROVADO EM: 28/09/2005

I - RELATÓRIO:

Em função do aumento do quantitativo de Escolas pertencentes da Rede Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim, por ocasião do Processo de Municipalização das Escolas de Ensino Fundamental, anteriormente pertencentes ao Estado do Espírito Santo, a Ilmª Senhora Secretária de Educação de Cachoeiro de Itapemirim solicitou ao CME autorização para seguir as orientações da Resolução 119/98 do CEE-ES.

II – VOTO DOS RELATORES:

Pela necessidade urgente de se regulamentar o assunto e a falta de tempo de se elaborar uma resolução para regulamentar definitivamente o assunto, que deverá contemplar a resolução que orientará as Normas de Criação e Reconhecimento de Escolas até o final de 2006, esta comissão colocou em votação a solicitação em reunião ordinária do dia 28 de setembro de 2005.

III – DECISÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

O CME aprova por unanimidade o voto dos Relatores.

Sala de Reuniões, Cachoeiro de Itapemirim, 28 de setembro de 2005

Conselheiros:

Marluce Gomes Ribeiro – Presidente do CME

Vânia Mardgan Carvalho – Presidente da CPAELN

Joênio Melo Dessaune

Marli Lima Spoladorio

Caetano Paiva Simonato

Rogério Balbino da Silva

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informações sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura

www.cachoeiro.es.gov.br



NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

EDITAIS

Aqui você vê como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas públicas, licitações, processo e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, monumentos histórico e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, órgãos e Diário Oficial do Município.

Melhor Lugar Para Viver